



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 3 de Setembro de 2019

Edição 661

Lei



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP: 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: +55 3363.8800

Errata

O Departamento de Comunicações Administrativas do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 2.720 de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 660 de 30 de agosto de 2019, em virtude de ter constado a integralidade do texto da lei em epígrafe de forma errônea.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 2.720, de 23 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 2.720, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

(Altera a Lei Municipal nº 2.708, de 2º de julho de 2.019, e dá outras providências.)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Caput, do Artigo 1º, da Lei 2.708, de 2º de julho de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2.021, o Projeto Arquitetônico Residencial Multifamiliar somente poderá ser aprovado, desde que o lote a ser implantado possua testada total mínima de 14,00 m (catorze metros) e área mínima de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados)."

Art. 2º – O Caput, do Artigo 7º, da Lei 2.708, de 2º de julho de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas, todas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.690, de 10 de outubro de 2.018."

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 02 de setembro de 2.019.

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha